

e da Sicilia, o de Argel, o da Feira de Sant'Anna, como nenhum medicamento antiseptico, quando se o descobrir para a consumption pulmonar como o acaso fez achar o mercurio para a syphilis, o quinino para a infecção palustre; fechará numerosas cavernas suppurantes, substituirá o tecido pulmonar destruido pela ulceração e desintegração progressiva, nem removerá infiltrações disseminadas no parenchyma pulmonar.

Em taes circumstancias o mal é irreparavel ou como disse o poeta: *Hæret lethalis arundo.*

Feira de Sant'Anna, julho de 1884.

DR. J. REMEDIOS MONTEIRO.

EPIDEMIOLOGIA —

A S - Q U A R E N T E N A S

RELATORIO APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL DO CONGRESSO
INTERNACIONAL DOS MEDICOS DAS COLONIAS EM AMSTERDAM

Pelo Dr. F. J. Van Leent, medico em chefe de 1ª classe da
marinha real dos Paizes-Baixos (*)

(Continuação do n. 12, pag. 579 da 3. serie)

(7) E' para desejar que as cartas de saude, passadas em execução dos regulamentos internacionaes, sejam gratuitas.

(8) Uma commissão sanitaria scientifica e temporaria será nomeada pelas nações mais directamente interessadas em se prevenirem contra a *febre amarella*, e por aquellas que quizerem adherir á execução d'este projecto, para estudarem as questões que se ligam com a origem, o desenvolvimento e a propagação da dita doença.

O *projecto de convenção* para este fim é assim concebido:

1.º Uma commissão sanitaria, scientifica e temporaria será estabelecida pelas nações mais directamente interessadas em

(*) Transcripto do *Correio Medico* de Lisboa.

se prevenirem contra a febre amarella, e pelas que quizerem adherir á execução d'este projecto.

2.º Os trabalhos d'esta commissão comprehenderão:

A. O estudo e a determinação dos focos principaes e permanentes do germen morbigeno da doença.

B. As condições que favorecem o seu desenvolvimento, assim como as causas e circumstancias que auxiliam a sua propagação nos proprios focos e a sua transmissão a outros paizes.

C. Os meios que se poderiam empregar para circumscrever cada vez mais os seus effeitos, ou até aniquilal-os, nas regiões da sua origem, e nas regiões recentemente invadidas.

D. A investigação dos meios mais seguros para combater a sua transmissão pelos navios.

E. Os processos mais vantajosos para se praticar a desinfectção dos navios, assim como das cargas e dos passageiros.

F. Assim como tudo o que se refere á prophylaxia e ao tratamento da doença.

3.º Os paizes que quizerem concorrer para a organização d'esta commissão scientifica, entender-se-hão para darem aos seus delegados as instrucções necessarias, afim de se facilitarem os seus estudos.

4.º Esta commissão, depois de ter estudado as diversas questões que forem submettidas á sua investigação deverá apresentar um relatorio colectivo onde serão indicados os meios que julgar mais praticos para attingir o fim procurado.

Este projecto de convenção foi apresentado á conferencia pelo delegado especial de Hespanha, o Sr. Dr. D. Rafael Cervera, e tinha além da sua propria assignatura, as de outros quatro delegados especiaes (1).

(1) As assignaturas d'este projecto são as seguintes, pela ordem por que se encontram nas actas impressas.

Dr. Rafael Cervera (delegado especial de Hespanha).

J. J. da Silva Amado (delegado especial de Portugal).

Dr. Ignacio Atworado (delegado especial do Mexico).

Dr. F. J. Van Leent (delegado especial dos Paizes Baixos).

Carlos Finlay (delegado especial pela ilha de Cuba).

Segue-se agora a *proposta* do Sr. professor J. J. da Silva Amado, delegado especial de Portugal, á qual seis outros delegados especiaes juntaram a sua assignatura (1). Esta *proposta*, que a pedido do Sr. Silva Amado não foi votada pela conferencia (2), exprime o mesmo desejo de uma solução scientifica da questão, já unanimemente expresso nas conferencias de Paris em 1851, de Constantinopla de 1866, de Vienna em 1874, no congresso hygienico de Bruxellas em 1876, de Paris em 1878, de Stuttgart em 1879, de Turim em 1880, no Congresso internacional das sciencias medicas de Amsterdam em 1879, no congresso de estatistica de Buda-Pest em 1876, e finalmente no ultimo congresso de hygiene em Genebra em 1882.

A *proposta* é concebida n'estes termos :

Os delegados especiaes na conferencia internacional sanitaria concordaram em recommendar a adopção da proposta seguinte, que, por causa do character especial e scientifico, não julgaram dever submitter a um voto formal da conferencia. A conferencia recommenda a criação de vinte e dois postos sanitarios internacionaes, para o estudo da febre amarella; serão estabelecidos em Nova Orleans, Galveston, Vera-Cruz e Panamá para o Pacifico, e em Maracaibo; um em cada uma das Guyanas, dois em Cuba, um em cada uma das

(1) Os signatarios d'esta proposta foram os seguintes delegados:

Conde Bethlen, delegado especial da Austria-Hungria.

Eduardo Seve, delegado especial da Belgica.

Rafael Cervera, delegado especial da Hespanha.

F. J. Van Leent, delegado especial dos Paizes Baixos.

Ignacio Alvarado, delegado especial do Mexico.

J. J. da Silva Amado.

Adheriram a ella tambem os delegados especiaes dos Estados Unidos.

[2] O motivo que determinou a apresentação d'esta proposta foi ter parecido a alguns delegados, não medicos, que a commissão sanitaria scientifica seria irrealisavel, por isso o proponente quiz desenvolver minuciosamente o projecto, para mostrar como se poderia organizar praticamente este serviço internacional. Tendo adherido unanimemente todos os delegados especiaes, pareceu inutil submitter a proposta que encerrava promenores scientificos aos membros diplomaticos da conferencia. A conferencia entretanto votou que esta proposta constituísse um appendice que fosse publicado juntamente com as resoluções, e assim se fez.

ilhas seguintes : S. Domingos, Jamaica, S. Thomaz, Guadelupe, Martinica, Barbadas; uma em cada um dos portos seguintes do Brazil: Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro; e um na Senegambia. Em cada um d'estes postos haverá pelo menos dois medicos, um do paiz onde está o posto e o outro de um dos paizes com que o porto ou a cidade faz mais commercio.

Todas as outras nações poderão enviar medicos sanitarios para estes postos.

As despesas feitas em cada posto serão pagas *pro rata* pelas nações que nomearem os medicos sanitarios.

O numero dos postos poderá ser augmentado ou diminuido, segundo as necessidades do estudo da doença, na sua marcha invasora ou declinante. As nações contratantes combinarão para se fixar o numero de medicos que cada uma ha de nomear e a sua distribuição pelos differentes postos, e proceder-se-ha do mesmo modo emquanto ao futuro augmento ou diminuição dos postos.

Será prohibido aos medicos dos postos sanitarios o exercicio da medicina civil e a aceitação de qualquer outro emprego, sob pena de demissão; poderão só aceitar o cargo de medicos dos hospitaes onde forem admittidos doentes de febre amarella.

Em cada postô haverá :

1. Um laboratorio provido de instrumentos de physica e chimica e dos reactivos indispensaveis para fazer as analyses.

2. Um gabinete para os estudos experimentaes e histologicos, munidos de bons microscopios para os exames que forem necessarios.

3. Uma bibliotheca contendo as obras mais importantes que tiverem sido publicadas sobre a febre amarella.

Os medicos dos postos sanitarios deverão:

1. Estar bem ao corrente do estado sanitario da cidade onde se acharem, para saberem quando ahi apparecem os primeiros casos de febre amarella.

2. Seguir a marcha da doença para saberem exactamente quando ella declina e quando acaba.

3. Informar immediatamente as auctoridades sanitarias dos paizes que os tiverem nomeado, de todos os factos cujo conhecimento possa interessal-os.

4. Estudar as condições meteorologicas das cidades onde estiverem collocados os postos respectivos, e vér que relação poderá existir entre estas condições e a invasão, a propagação e gravidade da doença.

5. Estudar as condições telluricas d'estas mesmas cidades, sob os pontos de vista indicados no n. 4.

6. Fazer muitas vezés a analyse chimica e microscopica da agua potavel de que se servem n'essas cidades.

7. Acompanhar e auxiliar a auctoridade encarregada de fazer as inspecções dos navios, para ver se se pode encontrar alguma relação entre as condições d'esses navios e a explosão eventual de uma epidemia de febre amarella a bordo.

8. Estudar as condições sanitarias da cidade e procurar conhecer se existe uma relação entre os focos insalubres e o desenvolvimento da epidemia.

9. Visitar frequentemente os hospitaes onde forem admittidos os doentes de febre amarella e estudar a marcha da doença pela observação dos doentes.

10 Fazer, ajudar a fazer, ou assistir ás autopsias dos cadaveres de doentes mortos de febre amarella.

11. Fazer exames anatomo-pathologicos e histologicos sobre os humores e os órgãos d'estes cadaveres para procurar conhecer bem a natureza das lesões.

12. Fazer todos os mezes um relatorio do que observaram e transmitil-o aos governos que os nomearam; estes relatorios serão impressos e distribuidos por todos os governos que tiverem adherido a esta instituição.

13. Fazer um relatorio annual, de que será enviada uma

copia aos governos que os tiverem nomeado, e outra será apresentada á conferencia dos medicos sanitarios.

Todos os annos haverá uma conferencia dos medicos sanitarios, á qual assistirá pelo menos um medico de cada posto. A primeira conferencia realizar-se-ha na Havana, e o lugar de reunião das outras será designado no fim de cada conferencia annual, de sorte que, todos os annos, a reunião se effectue em lugar differente.

Cada conferencia durará dez dias, e ahí serão lidos e discutidos os relatorios dos differentes postos sanitarios.

É para desejar que os governos enviem, de tempos a tempos, commissões para examinarem os postos.

Se uma commissão internacional de epidemias vier a ser creada, como foi proposto e approvedo pela conferencia sanitaria internacional de Vienna, esta commissão deverá ter o direito e o dever de regular os trabalhos d'estes postos.

Deixae-me repetir aqui o que disse na conferencia sanitaria internacional de Washington; é a minha profissão de fé, a minha convicção inabalavel.

Ninguem poderá negar que informações tão promptas quanto possivel sejam necessarias, indispensaveis e reclamadas imperiosamente pelos proprios factos. Só ellas podem esclarecer *imediatamente* ácerca das condições sanitarias e preservar a tempo de um perigo actual e proximo. *Algumas vezes* as molestias contagiosas e epidemicas affectam uma marcha lenta insidiosa; a sua invasão e extensão tomam um certo character indolente, mas de que convem desconfiar. *De ordinario* propagam-se com uma rapidez verdadeiramente espantosa e assustadora. Cito a *febre amarella* como exemplo. As ultimas aparições d'esta doença demonstram que o seu character actual está no estado de exacerbação.

Estende sem cessar o seu dominio mortal, poder invasor pernicioso, principalmente pela instantaneidade, o imprevisto e o character traiçoeiro da sua invasão.

(*Continúa*)